



Câmara Municipal de Felgueiras

Ordem do dia
Ponto n.º 31

Ata n.º 15
2013.08.14

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇOS DE REDE MÓVEL - COMUNICAÇÕES

– Presente a informação prestada pela técnica superior, Dr.ª La Salete Magalhães, em 06.08.2013, em anexo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera emitir, por força do disposto no n.º 4 e 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE2013), parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviço para rede móvel – comunicações - por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

[Handwritten signatures in blue ink]
Eduardo Freixo
Z.A. Hush



Câmara Municipal de Felgueiras

[Handwritten marks and signatures]

INFORMAÇÃO

PARA: EXMA. SRA. CHEFE DFP, DRA. TEREZINHA
CARVALHO
DE: DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
LA SALETE MAGALHÃES
DATA: 2013-08-06

DESPACHO

À reunião de Câmara

*Concordo com a presente informação que remeto à
consideração superior, para efeitos de agendamento para
reunião do Executivo Municipal*

2013-08-06

07 08 2013

*Emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços –
"Serviços de rede móvel - Comunicações"*

I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo –

1- Nos termos do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

2 – Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 10 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012.

II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar





Câmara Municipal de Felgueiras

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large blue scribble and several initials.

- 1 – Tendo por base a RQI nº 3491/2013, torna-se necessário proceder à contratação de *serviço para "Rede Móvel - Comunicações"*;
- 2 – O valor estimado do contrato em causa é de 15.600,00€ (quinze mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor já cabimentado conforme informação de cabimento em anexo (Pedido de Aquisição n.º 1249/2013).
- 3 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P.
- 4 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
- 5 – O Município de Felgueiras não possui meios próprios que permitam executar os serviços em causa.
- 6 – A proposta adjudicada não está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 6 do já mencionado art.º 75º da LOE 2013.

III – Da proposta em sentido estrito

1 - Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de *serviço para "Rede móvel - Comunicações"*, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

A Técnica Superior

Handwritten signature in blue ink

La Salete Magalhães





Câmara Municipal de Felgueiras

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'X' and initials 'B7' and 'H.L.'.

PRC N.º _____	Parecer <i>Concordo com a presente informação que submeto à consideração superior</i> <i>06-08-2013</i>	Despacho da Presidência
NTE N.º _____		<i>Autorizado conforme proposto.</i>
PRC (Adit.) N.º _____		<i>2013-08-06</i>
Estorno N.º _____		<i>O Presidente da Câmara</i>
REC N.º _____		

Informação-Proposta n.º 1249/2013

Assunto: Aquisição de prestação de serviços móveis

Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos, de acordo com a RQI n.º 3491/2013 anexa, e uma vez que o preço base da despesa a efetuar é de **15.600,00 Euros/ano** s/IVA, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se, atendendo à especificidade dos bens a adquirir e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20, todos do mesmo diploma, a realização de Ajuste Direto.

2. Entidades a convidar

De acordo com o disposto nos artigos 113º e 114º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para convidar as seguintes entidades:

A - TMN	B - Vodafone
C - Optimus	D -

3. Processo de Concurso

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 e do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se aprovação das peças do procedimento juntas em anexo.

4. Designação do Júri

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao presente procedimento.

Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:

Handwritten signature and date: *Responsabilizado 2013/08/06*



Câmara Municipal de Felgueiras

- PRESIDENTE: Dra. Filomena Colaço, DDAF;
- VOGAL EFECTIVO: Eng. Paula Salgado, Especialista da Informática;
- VOGAL EFECTIVO: Dra. La Salete Magalhães, Técnica Superior;
- VOGAL SUPLENTE: Dr. José Vieira, Técnico Superior;
- VOGAL SUPLENTE: Dra. Isabel Fernandes, Especialista da Informática;

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pela vogal Eng. Paula Salgado, Técnica Superior;

6 de agosto de 2013

O técnico que elabora a informação-proposta

Anexo: Informação-Proposta

O responsável do serviço

MUNICÍPIO DE FELQUEIRAS
 CONTRIBUINTE NÚMERO 501091823
 PRAÇA DA REPÚBLICA
 ORIGINAL

H B7 9

DATA	PAGINA
2013/07/26	1

EMIÇÃO	NÚMERO	ANO
2013/07/26	3491	2013

REQUISIÇÃO INTERNA

DESTINO	U020401	- DSP/DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	PFI
REQUERENTE	020401	- DSP/DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
FUNCIONÁRIO	207	- ANA PAULA MORAIS SALGADO	
ARMAZEM	A1	- ARMAZEM GERAL	

AUTORIZAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO	DATA LIMITE ENTREGA
2013/07/26	Município de Felqueiras Praça da República 4610-116 Felqueiras		

LINHA	ARTIGO		UNI-DADE	QUANTIDADE		CLASSIFICAÇÃO				
	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		PEDIDA	ENTREGUE	T.D.	ORG.	ECO.	PLANO	
1	991802	SERVICOS DE REDE MOVEL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	UN	1.000			020401			

OBSERVAÇÕES
 EMISSÃO DE RQI DE SUPORTE A CONSULTA A EFETUAR AOS OPERADORES DE SERVIÇOS MÓVEIS.

OBSERVAÇÕES A PREENCHER PELO SERVIÇO REQUISITANTE

FUNCIONÁRIO
Salgado

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO REQUISITANTE
[Assinatura]

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Câmara Municipal de Felgueiras

[Handwritten notes and signatures in blue ink]

Prestação de serviços especializados "Contrato de Prestação de Serviços de Rede Móvel"

Exmo. senhor Diretor do DSP, Eng.º Barbieri Cardoso,

Para efeitos de fundamentação do parecer prévio vinculativo destinado à prestação de serviços especializados, "Contrato de Prestação de Serviços de Rede Móvel", informa-se que o município de Felgueiras não dispõe de recursos próprios para assegurar o objeto da referida prestação de serviços, pelo que a sua existência somente será possível com o recurso a serviços de terceiros.

2013-07-26

À Consideração Superior de V. Exa.

Ana Paula V. Salgado
(Ana Paula Salgado)

[Handwritten signature and date]
2013 07 07

1/1



Felgueiras
+positiva

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO
ORÇAMENTO**

Orçamento para o ano de 2013

C. O. Cap. 060101	DIREÇÃO	
C. F. 1.1.1.2. 0603	SERVIÇOS MUNICIPAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	
C. E. 02020902	COMUNICAÇÕES COMUNICAÇÕES-OUTROS	
1	Orçamento Inicial	250.000,00
2	Reforços / Anulações	10.100,00
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido	260.100,00
4	Despesas Pagas	133.259,29
5	Encargos Assumidos (a)	107.565,79
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	19.274,92
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	19.188,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	86,92

2013/08/07 (c)

AJUSTE DIRECTO - SERVICOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1249/2013

DIVISÃO FINANÇAS E PATRIMONIO

(d)

(e)

CONTABILIDADE



(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome